

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 233 / 2003
DE: 15/05/2003

“Cria e denomina Escola
Municipal de Educação
Infantil”

MAXIMIANO CARRETTA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Nova Lacerda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

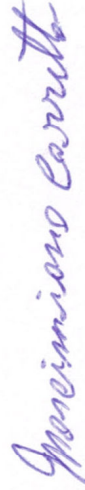
Art. 1º - Cria a escola Municipal de Educação Infantil, localizada à Avenida Uirapuru, situada no lote 02 da quadra 76 do loteamento.

Art. 2º - A escola criada pelo artigo 1º, terá a denominação de: “Escola Municipal de Educação Infantil Isabella Antunes Henry”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda,
Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2003.



MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal